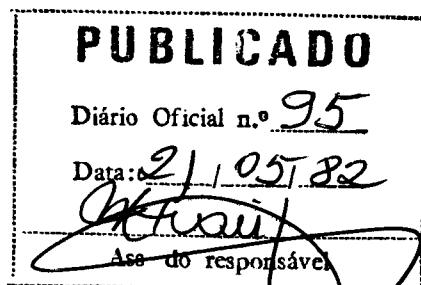




LEI N.º 3.843 DE 13 DE Maio DE 1982

Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar um imóvel à União Federal.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para o domínio da União, por doação, uma casa, coberta de telhas, com dois pavimentos, de frente para a rua Almirante Gervásio Sam paio, nºs 685/689, situada em um terreno foreiro municipal, medindo 19 (dezenove) metros de frente, por 32,80 (trinta e dois metros e oitenta centímetros) de fundos correspondente, na cidade de Parnaíba, deste Estado, registrada no Registro de Imóveis, sob nº 10.296, Livro 3, nº 13 do Cartório do Registro de Imóveis de Parnaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de Maio de 1982.

WILHELM
GOVERNADOR DO ESTADO

Rafael Leal
SÉRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS